



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 808/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/20.601.0009.1014 – Contrato de Repasse nº0334115-37/2010/MAPA/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08 001/4490.51.00.00 Fonte 3.1780 Obras e Instalações

R\$ 243.750,00

TOTAL

R\$ 243.750,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto a Construção de Barracão Industrial para incentivar o Município, e como fonte de recursos indicamos a Receita de Capital – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS, conforme segue:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2471.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

2471.99.99.00.00 OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTID. PARA APLIC.EM OUTRAS ÁREAS

2471.99.99.05.00 Fonte 3.1780 Contrato de Repasse nº0334115-37/2010/MAPA/CAIXA R\$ 243.750,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item “3” da Resolução nº1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em primeiro de janeiro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 08 (oito) dias do mês de Abril do ano de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal